

As normas de contratação da PUC-Rio preveem que todos os docentes que integram o Quadro Principal (com título de doutor, carga horária de 40 horas e dedicação exclusiva) devem atuar, obrigatoriamente, na pós-graduação desde seu ingresso na instituição. Face a essa normativa, o Departamento de Educação empreende um rigoroso processo seletivo para o ingresso de novos docentes 40 horas, com valorização da experiência em pesquisa, da produção científica, do potencial de vinculação a uma das linhas de pesquisa e de internacionalização. A política de credenciamento do PPGE prevê que os professores recém-doutores e/ou com menos experiência na pós-graduação sejam incorporados, inicialmente, ao quadro de colaboradores. Durante o período de permanência como colaboradores, estes docentes passam por pelo menos 2 processos de avaliação para renovação de vínculo com a instituição. A partir dessas avaliações, podem passar a integrar o quadro de docentes permanentes.

O ingresso de novos docentes no Departamento de Educação ocorre de duas formas: 1) através de seleção por chamada pública, tendo como requisito mínimo o título de doutor, conduzida por banca julgadora composta por docentes do PPGE e por convidados externos. Constitui-se de análise de Projeto de Pesquisa, de Plano de Trabalho, Memorial Acadêmico e do curriculum vitae, com especial atenção à produção bibliográfica, experiência em pesquisa, grau de conhecimento do campo de pesquisa e de ensino do candidato e potencial de internacionalização. O Programa pode, também, solicitar à universidade a incorporação ao Quadro Principal de bolsistas do Programa Nacional de Pós-Doutorado/PNPD Capes ou Bolsistas de Pós-doutorado Nota 10 da FAPERJ, seguindo os mesmos critérios de avaliação adotados na seleção por chamada pública.

Como já assinalado, a PUC-Rio exige que todos os docentes 40 horas, com dedicação exclusiva, integrem, obrigatoriamente, a graduação e a pós-graduação, respeitadas às exigências do credenciamento ao Quadro Permanente. Desse modo, é necessário vincular o docente recém-contratado ao Programa no ato de sua contratação, porém, este pode ser vinculado, inicialmente, ao Quadro de Colaboradores, até atender a todos os critérios definidos para seu credenciamento no Quadro Permanente. Enquanto estiver vinculado ao Quadro de Colaboradores, o docente pode, eventualmente, ministrar uma disciplina e/ou assumir orientações de mestrado.

O Programa mantém um acompanhamento regular das atividades docentes através de interlocução individualizada anual realizada pela Coordenação do PPGE em parceria com as Comissões de Pós-Graduação e de Graduação com base nas avaliações institucionais dos docentes acerca disciplinas ministradas na pós-graduação, na graduação, no diálogo com as representações discentes e nas informações disponíveis sobre a orientação de teses, dissertações e iniciação científica, além da análise da produção científica publicada, conferida mediante

consulta ao currículo Lattes. Dessa interlocução individualizada pode emergir, se necessário, apoios estruturais ou financeiros à pesquisa, ao desenvolvimento profissional e à ampliação da produção intelectual.

O foro de decisão sobre credenciamento, descredenciamento e recondenciamento de docentes ao Quadro Permanente do Programa é, via de regra, a Comissão de Pós-Graduação, considerando as análises da Comissão de Carreira Docente do Departamento e as avaliações trienais da universidade. Nos casos que exigem a apreciação da Comissão de Carreira Docente do Departamento (renovação de vínculo, ingresso definitivo no Quadro Principal, promoção, solicitação de bolsa de produtividade em pesquisa da universidade e desligamento da universidade) os pareceres da Comissão são submetidos à Comissão Geral do Departamento de Educação antes de serem enviados às Comissões hierarquicamente superiores, na qual a representação discente tem assento com voz e voto. Nos casos de credenciamento-descredenciamento-recondenciamento, via de regra, a decisão é tomada no âmbito da Comissão de Pós-Graduação, sendo solicitada a apreciação formal da Comissão de Carreira Docente apenas no que se refere às consequências do descredenciamento sobre a carreira docente ou situação funcional do docente.